



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

1 **ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO***
2 ***TEMPORE* (CONSUP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 24
3 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h47min, no
4 auditório do Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, situado à Avenida Tenente Raimundo
5 Rocha, S/N – Bairro: Cidade Universitária, reuniu-se o Consup em reunião convocada e
6 presidida pelo Prof. Roberto Rodrigues Ramos, Vice-reitor e Pró-reitor de Gestão de Pessoas.
7 Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): Ericsson Venancio Coriolano (Pró-reitor de
8 Ensino), Juscelino Pereira Silva (Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Juliana Loss
9 Justo (Pró-Reitora adjunta de Extensão), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de
10 Administração), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Jeová Torres Silva Júnior
11 (Pró-reitor de Planejamento e Orçamento), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-reitora de Assuntos
12 Estudantis), Rodrigo Lacerda Carvalho (Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores),
13 Jucieldo Ferreira Alexandre (Diretor do Instituto de Estudos do Semiárido), Cláudio Gleidiston
14 Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina), Edilza Maria Felipe Vásquez (Diretora do
15 Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de
16 Ciências e Tecnologias), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora do Centro de Ciências
17 Sociais Aplicadas), Márcio Mattos Aragão Madeira (Diretor do Instituto Interdisciplinar de
18 Sociedade, Cultura e Arte), Sebastião Cavalcante de Sousa (Representante suplente dos
19 coordenadores dos cursos de graduação), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos
20 coordenadores dos cursos de pós-graduação), Francisco Roberto de Azevedo (Representante
21 docente de projetos de pesquisa), Ivânio Lopes de Azevedo (Representante docente das
22 coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura), Maria Silvana Alcântara Costa
23 (Representante dos docentes – Prof. Titular), Mário Henrique Gomes Pacheco (Representante
24 dos docentes – Prof. Associado), Alexandre Pereira de Souza (Representante dos docentes –
25 Prof. Auxiliar), Sabrina Saraiva Tavares (Representante dos discentes dos cursos de graduação
26 4), Paulo Júnior Alves Pereira (Representante dos discentes dos cursos de graduação), Cícero
27 Joaquim Pereira Macedo (Representante suplente dos servidores técnico-administrativos 1), Ana
28 Paula de Oliveira Gomes (Representante dos servidores técnico-administrativos 2). Demais
29 presentes: Lia Maria Silveira David (Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores) e Leandro
30 Costa. Havendo *quórum*, a Presidência cumprimentou os presentes e declarou abertos os
31 trabalhos. **1. Aprovação da Ata da Reunião Anterior** – A ata da 28ª reunião extraordinária
32 realizada no dia 26 (vinte e seis) de julho, a qual foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos
33 conselheiros para apreciação prévia em 21 (vinte e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete)
34 foi aprovada, sem alterações. **2. Expediente. 2.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** A
35 Presidência pediu a inclusão da proposta de nota do Consup sobre a denúncia recente junto ao
36 Ministério Público Federal envolvendo servidores e a gestão da UFCA. Posta em deliberação, a
37 inclusão foi aprovada por unanimidade. **2.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não
38 houve. **2.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** A Secretária dos Órgãos Deliberativos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

39 Superiores, Lia Silveira, informou que o Prof. José Robson Maia de Almeida, Pró-Reitor de
40 Cultura, havia justificado a sua ausência em razão de problemas de saúde. Informou ainda que o
41 prof. Francisco Roberto Azevedo, representante docente de projetos de pesquisa, justificou a sua
42 ausência tendo em vista a sua participação em compromissos acadêmicos inadiáveis que
43 ocorreriam no período de realização da reunião. **3. ORDEM DO DIA. 3.1 – Proposta de nota
44 do Consup sobre a denúncia recente junto ao Ministério Público Federal envolvendo
45 servidores e a gestão da UFCA.** O Prof. Juscelino Pereira Silva, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-
46 graduação e Inovação, apresentou a proposta de nota do Consup acerca da denúncia junto ao
47 Ministério Público Federal envolvendo servidores e a gestão da UFCA, na íntegra: *“Por ser
48 preceito legalmente constituído, temos que acatar o direito de um cidadão ou cidadã da nossa
49 república submeter uma denúncia apócrifa ao Ministério Público Federal (MPF). Cabe-nos
50 como gestores obedecer aos impositivos legais, tomar as providências cabíveis e assegurar uma
51 resposta ao MPF nos prazos estabelecidos. Por oportuno, comunicamos que tais providências,
52 tão logo tornamo-nos cientes da denúncia, foram tomadas, como tem acontecido de praxe no
53 seio da UFCA em tais situações. Se assim não agíssemos, estaríamos, enquanto gestores
54 públicos, prevaricando. Mas, sobretudo, o que nos leva a esta manifestação neste Conselho é a
55 preocupação com um estado de espírito belicoso, extremamente danoso para qualquer
56 instituição, que alguns poucos indivíduos tentam semear no âmbito da UFCA. Aliás, um estado
57 de “ânimos acirrados”, com clara distinção de lados A, B ou C e a partir da premissa, se não é
58 meu amigo/camarada/companheiro/irmão, é meu inimigo, tem se generalizado pelo Brasil dos
59 dias de hoje. Lamentável! Exemplos históricos de tais comportamentos, a nível de nação,
60 mostram-nos que, em regra, não levaram a um bom desfecho em favor da democracia ou do
61 estado de direito. A atual gestão Pro tempore da UFCA tem primado pelo exercício da
62 transparência, pelo diálogo e pela construção coletiva entre as partes envolvidas nas ações da
63 universidade, sejam elas acadêmicas ou administrativas. Isso tem acontecido das situações mais
64 simples até as mais complexas, como por exemplo, no transcurso da ocupação dos campi em
65 Juazeiro e em Crato e mais recentemente com compartilhamento das dificuldades orçamentárias
66 que nos tem sido impostas. Tentamos disseminar na UFCA um novo Ethos pelo qual a
67 convivência saudável entre os que fazem da UFCA seu local de estudo e de trabalho, seja ponto
68 primeiro a avançar na construção de uma universidade clara e livre. Parece-nos, entretanto,
69 que justamente essa disposição efetiva para o diálogo, para a escuta e o respeito aos
70 posicionamentos diversos e até mesmo contraditórios, tem incomodado alguns poucos.
71 Queremos construir uma universidade, como nos ensinou José Martí, com todos e para o bem de
72 todos! Somos todos servidores da educação, por isso, como docentes ou como técnicos, temos a
73 obrigação de agir de forma exemplar na nobre tarefa de formar cidadãos livres e felizes,
74 orientando-os a serem capazes de, por si mesmos, dar um direcionamento digno para as suas
75 vidas. Nesse contexto, abominamos todo o comportamento leviano ou baseado em falácias.
76 Repudiamos as ações levadas a cabo sob a égide do obscurantismo e do anonimato. Por*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

77 *execráveis, declaramos os artificios e artimanhas indutores do destruidor falso raciocínio. Por*
78 *fim, queremos nos solidarizar com os colegas, direta ou indiretamente, citados na denúncia de*
79 *fato e dizer-lhes que a eles está assegurado todo o direito ao contraditório. Estamos certos de*
80 *que as ilações constantes na referida denúncia serão devidamente desqualificadas e, por*
81 *consequência, tornar-se-ão vazias. Restando-nos após, o amargo gosto do reconhecimento do*
82 *uso da má-fé na tentativa de macular a imagem e o trabalho daqueles que se dedicam à UFCA*
83 *com muita responsabilidade e compromisso.”* Após a explanação, a Presidência explicou que a
84 proposta de nota havia sido encaminhada pelo prof. Ricardo Luiz Lange Ness para apreciação do
85 Consup e declarou aberto o momento de discussão. O prof. Ericsson Venancio Coriolano, Pró-
86 reitor de Ensino, manifestou a sua preocupação quanto as influencias sofridas pela universidade
87 diante do atual momento histórico vivido pelo país e expressou a necessidade de realiza-se uma
88 reflexão quanto as diferenças entre denúncia e o denunciismo evidenciado na ação. Disse que a
89 conduta observada no ato fomentou as culturas do medo e da perseguição dentro da
90 universidade. Disse ainda ver o ato como uma atitude injustificada e o repugnou. Manifestou-se
91 favorável à aprovação da nota. O prof. Ivânio Lopes de Azevedo, Representante docente das
92 coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura, explicou que a denúncia foi dirigida,
93 especificamente, contra a sua pessoa e ao prof. Roberto Rodrigues Ramos. Disse que o texto da
94 referida denúncia anônima apresentava duas acusações: o exercício de atividade indevida,
95 supostamente, ocasionando a quebra do regime de dedicação exclusiva e o desvio de recursos
96 para beneficiamento pessoal a partir das diárias e passagens da Pró-Reitoria de Cultura.
97 Reconheceu o uso do anonimato como um direito a ser respeitado, mas ressaltou que na ocasião
98 tal prerrogativa foi utilizada de maneira indevida. Quanto a acusação de quebra do regime de
99 dedicação exclusiva, esclareceu que, segundo o inciso X do art. 117, da Lei nº 8.112, de 11 de
100 dezembro de 1990, o servidor público tem o direito de ser sócio cotista de alguma empresa.
101 Informou que antes de realizar a compra de parte da empresa, pediu a anuência da Pró-Reitoria
102 de Gestão de Pessoas que autorizou a negociação e, logo depois da compra, declarou o valor do
103 investimento no seu imposto de renda. Quanto à acusação de desvio de recursos a partir das
104 diárias e passagens da Pró-Reitoria de Cultura, disse tratar-se de uma acusação fantasiosa.
105 Informou haver publicizado e explicitado com detalhes, desde o primeiro ano do exercício da sua
106 gestão, todos os gastos da Pró-Reitoria de Cultura e, sobretudo, os gastos com passagens e
107 diárias. Informou ainda que toda a documentação necessária à apuração do caso seria fornecida à
108 UFCA. O Prof. Juscelino Pereira Silva, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação,
109 salientou a seriedade e a honestidade da atual gestão à frente da Pró-Reitoria de Cultura
110 (PROCULT) e elogiou a transparência e organização que fazem desta Pró-Reitoria um exemplo
111 a ser seguido dentro da Universidade. Disse ainda que a PROCULT, embora muito jovem no
112 conceito de universidade, tem desempenhado um papel extremamente atuante na UFCA e
113 alcançado reconhecimento no país. Externou a sua lamentação quanto ao ocorrido. O Prof.
114 Roberto Rodrigues Ramos, Vice-Reitor, disse haver publicizado o seu posicionamento frente as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

115 acusações nos diálogos dos e-mails. Disse ainda lidar com a situação de forma tranquila e bem-
116 humorada, porém, lamentou o fato da denúncia haver envolvido, direta e indiretamente, diversos
117 servidores. Externou a sua gratidão diante de todas as manifestações de apoio. O Procurador
118 Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior, explicou que a denúncia estaria em tramitação na
119 Procuradoria da República e que a Universidade teria um prazo determinado para posicionar-se
120 quanto ao ocorrido. Ressaltou que a maioria dos questionamentos não necessitariam de apuração
121 interna para serem sanados, considerando que as informações necessárias estariam disponíveis
122 nos autos de processos regulares, suficientemente auditados. Esclareceu que a Lei 8.112, de 11
123 de dezembro de 1990, proíbe que o servidor seja sócio administrador de empresas, mas
124 possibilita que o mesmo atue como sócio cotista, ainda que o mesmo esteja sob regime de
125 dedicação exclusiva. Disse desacreditar na possibilidade de ocorrência de um desvio de recursos
126 de forma generalizada, como o afirmado na denúncia. Não mais havendo ponderações, a matéria
127 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Nota do Conselho
128 Superior Pro *tempore* sobre a denúncia recente junto ao Ministério Público Federal envolvendo
129 servidores e a gestão da UFCA. **3.2 – Proposta de nota do Consup sobre o Decreto Federal Nº**
130 **7416, de 30 de dezembro de 2010.** A Prof.^a Juliana Loss Justo, Pró-reitora adjunta de Extensão,
131 apresentou a proposta de nota do Consup sobre o Decreto Federal N.º 7416, de 30 de dezembro
132 de 2010, na íntegra: *“A extensão universitária é a interação que deve existir entre a*
133 *universidade e a comunidade na qual está inserida, objetivando viabilizar uma relação*
134 *transformadora entre ambas. Conforme o Decreto Nº 7416, de 30 de dezembro de 2010, do*
135 *Governo Federal, somente os servidores docentes em efetivo exercício na instituição podem*
136 *coordenar projetos/programas de extensão e inviabiliza que os servidores técnicos-*
137 *administrativos coordenem tais ações como bolsistas remunerados. Essa decisão, que limita a*
138 *ampliação da extensão, impede que os técnicos-administrativos das instituições federais de*
139 *ensino superior possam vivenciar experiências ricas de conhecimento sobre o ambiente*
140 *acadêmico e contribuir para que a universidade protagonize ações que busquem a equidade*
141 *social e educacional. Cumpre destacar que muitos desses profissionais têm atuação e formação*
142 *diversas: são pedagogos, historiadores, assistentes sociais, entre outros profissionais, e muitos*
143 *atuam como professores substitutos da UFCA e de instituições particulares da região e*
144 *coordenam atividades extensionistas. Além disso, muitos desses servidores são mestres; outros,*
145 *estão em fase de doutoramento, ou seja, reúnem todos os requisitos para tão importante*
146 *atividade. Pensar a universidade pública como uma instituição social, implica possibilitar a*
147 *troca de saberes entre todos aqueles que dela fazem parte. Esse ambiente é compartilhado por*
148 *sujeitos que emprestam vida à universidade. A Universidade Federal do Cariri, através do seu*
149 *Conselho Superior Pro tempore - Consup, defende que é necessário, portanto, reavaliar essa*
150 *decisão tomada pelo Governo Federal sem consulta prévia às partes envolvidas. É preciso, pois,*
151 *estabelecer a democratização entre todos os níveis de gestão como fruto de participação”.*
152 *(PENTEADO, 1998, p. 40). Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura constituem as finalidades da*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

153 *Educação Superior. Conhecimento se constrói coletivamente.* ". Finalizado o relato, a Pró-
154 reitora adjunta de Extensão explicou que, se aprovada, a nota seria apresentada no Fórum de Pró-
155 Reitores de Extensão que se realizaria na próxima semana. Em discussão, o representante dos
156 servidores técnico-administrativos, Cícero Joaquim Pereira Macedo, recordou que em uma
157 reunião anterior o Conselho discutiu a impossibilidade dos servidores técnicos coordenarem
158 projetos de extensão. Falando pela categoria, disse sentir-se prejudicado pela decisão tomada na
159 ocasião e que o decreto ora discutido representa um atraso para os servidores técnico-
160 administrativos. Expressou sentir-se contemplado pela nota, a qual reconheceu não resolver a
161 situação, mas representar o trabalho desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão para a
162 transformação do cenário atual. Não mais havendo ponderações, a matéria foi posta em votação
163 e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Nota do Conselho Superior Pro tempore sobre
164 o Decreto Federal Nº 7416, de 30 de dezembro de 2010. **3.2 – Processo Nº**
165 **122391.002120/2017-29 - Normas de relacionamento entre a Universidade Federal do**
166 **Cariri e as Fundações de Apoio.** A Presidência apresentou o relato da matéria indicada, na
167 íntegra: "*Trata o processo da proposta de 2 (duas) normas que dispõem sobre relacionamento*
168 *entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e as Fundações de Apoio, que estabelece as*
169 *normas regulamentadoras do relacionamento da Universidade Federal do Cariri com*
170 *Fundações de Apoio e regulamenta a concessão de bolsas pelas fundações de apoio e dá outras*
171 *providências, respectivamente. Tais minutas de normas visam substituir, conforme indicação da*
172 *Comissão de Revisão de Normas Internas de Relacionamento com Fundações de Apoio,*
173 *instituída pela Portaria Nº 74, de 12 de abril de 2017, as normativas vigentes sobre o tema, a*
174 *saber: Resolução Nº 25/Consup, de 12 de agosto de 2014 e Resolução Nº 29/Consup, de 13 de*
175 *maio de 2016. Cabe destacar que a substituição das normas visa atender as recomendações*
176 *apontadas na Ordem de Serviço Nº 201505843 da Controladoria Geral da União, conforme*
177 *consta nas páginas 1 a 5 do processo supracitado. Cumpre destacar, ainda, que, conforme a*
178 *Comissão de Revisão de Normas Internas de Relacionamento com Fundações de Apoio, as*
179 *minutas das normas foram elaboradas baseadas no Decreto Nº 7423/2010, que regulamenta a*
180 *Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Diante do exposto, e levando em consideração a*
181 *indicação das propostas pela Comissão de Revisão de Normas Internas de Relacionamento com*
182 *Fundações de Apoio e o Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do*
183 *Cariri, que não registrou óbice jurídico à aprovação de tais propostas de normas, submeto as*
184 *propostas à deliberação final do plenário do Conselho Superior Pro tempore – Consup da*
185 *UFCA.*". Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Em
186 discussão, o Procurador Geral, Aluísio Martins de Sousa Júnior, explicou que a matéria tratava
187 de dois regulamentos, dos quais o primeiro estabelece as normas regulamentadoras do
188 relacionamento da Universidade com Fundações de Apoio e o segundo regulamentaria a
189 concessão de bolsas pelas Fundações de Apoio no âmbito da Universidade Federal do Cariri.
190 Ressaltou que, segundo as recomendações da Controladoria Geral da União, seria necessário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

191 ainda um terceiro regulamento para estabelecer as condições de participação dos servidores nas
192 atividades desenvolvidas pelas Fundações de Apoio. Destacou que os documentos ora
193 apresentados estariam aptos a aprovação, sugerindo, contudo, as seguintes alterações: 1. Na
194 Resolução que estabelece as normas regulamentadoras do relacionamento da Universidade com
195 Fundações de Apoio: a) alterar o *caput* do art. 6º, substituindo a expressão “*O pedido de*
196 *autorização da Fundação pretendente junto à UFCA (...)*”, por “*O pedido de manifestação de*
197 *concordância com autorização da Fundação pretendente junto à UFCA (...)*” e excluir os
198 incisos IV e V, por inaplicáveis; b) no art. 8º, substituir a expressão “60 (sessenta) dias após o
199 registro. ”, por “60 (sessenta) dias após o protocolo. ”; c) no art. 13, excluir a expressão “por
200 apresentação de documentação fora do prazo”, pois entende-se que qualquer que seja a causa do
201 indeferimento do pedido ou situação que leve ao decurso do prazo de
202 credenciamento/autorização impede a fundação de realizar novos projetos; d) no art. 27,
203 substituir a expressão “associada a” por “juntamente com a” ou “em conjunto com a”; e) no art.
204 36, §2º, excluir a expressão “estimado”. 2. Na Resolução que regulamenta a concessão de bolsas
205 pelas Fundações de Apoio no âmbito da Universidade Federal do Cariri: a) alterar a redação do
206 art. 3º, onde se lê: “*Poderão ser beneficiários de bolsas: I. discentes de graduação e de pós-*
207 *graduação, regularmente matriculados na UFCA; II. discentes de graduação e de pós-*
208 *graduação regularmente matriculados em outras instituições federais brasileiras de ensino; III.*
209 *docentes vinculados à UFCA; IV. docentes vinculados a outras universidade federais*
210 *brasileiras; V. pesquisadores sem vínculo com instituição pública federal; VI. estudantes de*
211 *nível superior sem vínculo com instituição pública federal; VII. servidores técnico-*
212 *administrativos.”, leia-se: “Os beneficiários de bolsas serão definidos conforme os critérios*
213 *estabelecidos nos projetos.”; b) alterar a redação do *caput* art. 12 para desvincular o valor das*
214 *bolsas dos valores praticados pelo CNPq, adotando referencial próprio, de acordo com a carga*
215 *horária do projeto e em valor compatível com a formação do beneficiário e natureza do projeto,*
216 *mesmo que dependente de edição de ato complementar periódico; onde se lê: “Os valores das*
217 *bolsas deverão acompanhar o valor definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento*
218 *Científico e Tecnológico (CNPq) e poderão ser revistos, a qualquer tempo, pelo Órgão*
219 *Colegiado Superior da UFCA.”, leia-se: “Os valores das bolsas deverão ser estabelecidos por*
220 *portaria específica da Reitoria em conformidade com a legislação vigente e com os valores*
221 *referenciais nacionais.”. Não mais havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e*
222 *aprovada por unanimidade. Documentos gerados: Resolução N.º 43, de 24 de agosto de 2017 e*
223 *Resolução N.º 44, de 24 de agosto de 2017.3.3 – Processo Nº 122391.000168/2017-70 –*
224 **Convalidação de alterações ao Edital Unificado de bolsas para ações acadêmicas, ano 2017,**
225 **da Universidade Federal do Cariri.**

226

227 O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Juscelino Pereira Silva, relatou a matéria
228 indicada, nos seguintes termos: “*Trata a proposta da convalidação das alterações realizadas*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

229 *pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, órgão gerenciador, ao Edital de*
230 *Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas 2017. CONSIDERANDO a aprovação do*
231 *Edital supracitado pelo Conselho Superior Pro tempore – Consup em 13 de janeiro de 2017;*
232 *CONSIDERANDO a necessidade de convalidar, pela autoridade competente, os atos referentes*
233 *a alteração no número de vagas do Programa Institucional de Iniciação Científica e*
234 *Tecnológica - PIICT, a quantidade de bolsas institucionais concedidas à modalidade Programa*
235 *Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI e ao*
236 *adiamento das datas do resultado preliminar e de recursos aos resultados das propostas*
237 *contempladas no PIICT, conforme tabela em tela; Proponho ao órgão deliberativo superior da*
238 *UFCA a convalidação das alterações referentes ao processo seletivo para o Programa*
239 *Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIICT, objeto do Edital Unificado N°*
240 *01/2017 – Processo Seletivo Unificado para Ações Acadêmicas – 2017.”. Justificou a solicitação*
241 *referente a alteração do número de vagas do Programa Institucional de Iniciação Científica e*
242 *Tecnológica – PIICT informando a existência de um quantitativo de vagas e bolsas não utilizado*
243 *na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, disponível desde a gestão anterior e*
244 *destinado a um programa que, por decisão da gestão atual, não foi colocado em vigor, sendo*
245 *incorporado ao Edital Unificado N° 01/2017 – Processo Seletivo Unificado para Ações*
246 *Acadêmicas – 2017. Quanto ao adiamento das datas do resultado preliminar e de recursos aos*
247 *resultados das propostas contempladas no PIICT, explicou que a plataforma havia encerrado as*
248 *inscrições antes do término do prazo estabelecido, sendo necessário prorrogar o prazo de*
249 *inscrição e, conseqüentemente, o prazo para divulgação dos resultados. Informou que a Diretoria*
250 *de Tecnologia da Informação constatou, através de laudo técnico, a ocorrência da falha técnica*
251 *na plataforma de inscrição. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*
252 *discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada por*
253 *unanimidade. Documentos gerados: Resolução N. ° 42, de 24 de agosto de 2017. **3.4 – Processo***
254 ***N° 122391.000179/2017 - Homologação da Resolução N° 40/Consup, que alterou o***
255 ***Calendário Universitário 2017.*** O Prof. Ericsson Venancio Coriolano, Pró-reitor de Ensino,
256 *apresentou a matéria indicada, nestes termos: “ Trata a proposta da homologação da Resolução*
257 *N° 40/Consup, de 1° de agosto de 2017, que alterou o Calendário Universitário, ano 2017, da*
258 *Universidade Federal do Cariri – UFCA. Consta no Processo o Memorando N°*
259 *058/2017/CCA/PROEN, no qual foram indicadas, pela Coordenadoria de Controle Acadêmico*
260 *da Pró-Reitoria de Ensino, alterações em datas do calendário universitário com a finalidade de*
261 *adequar algumas atividades acadêmicas às datas estabelecidas no Sistema Integrado de Gestão*
262 *de Atividades Acadêmicas – SIGAA da Universidade Federal do Ceará, ainda utilizado pela*
263 *UFCA. Ainda referente às alterações indicadas, foram sugeridas substituições às referências à*
264 *extinta Divisão de Atendimento e Protocolo pelas coordenações de cursos no que diz respeito ao*
265 *local de solicitação de matrículas, suas reaberturas e ajustes, ao trancamento total e parcial,*
266 *bem como à solicitação de integralização de atividades complementares e ao pedido para nova*
267 *habilitação ou ênfase de curso no calendário universitário 2017. Cumpre destacar que as*
268 *alterações indicadas foram deferidas pelas instâncias administrativas competentes e, diante do*
269 *exposto, proponho a homologação da Resolução N° 40/Consup, de 1° de agosto de 2017 pelo*
270 *órgão colegiado superior da UFCA. ”. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o*
271 *momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação e aprovada*
272 *por unanimidade. Documento gerado: Resolução N. ° 41, de 24 de agosto de 2017. O relator*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

273 sugeriu que as deliberações acerca das pautas de número 6 (seis) e 7 (sete) fossem adiadas para a
274 próxima reunião ordinária, tais pontos tratam, respectivamente, dos Processos de n. °
275 122391.002633/2016-60 – Alteração de regime de trabalho docente de 20 horas semanais para
276 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, de interesse da Profa. Maria Eliana Pierre Martins,
277 docente vinculado à Faculdade de Medicina e n. ° 122391.002634/2016-33 – Alteração de
278 regime de trabalho docente de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação
279 exclusiva, de interesse da Profa. Carmem Ulisses Peixoto Esmeraldo, docente vinculado à
280 Faculdade de Medicina. Justificou o pedido informando que o Diretor da Faculdade de Medicina
281 havia se ausentado da reunião no atual momento e que a discussão das matérias poderia estender
282 a reunião por mais tempo. Posta em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. **3.5 –**
283 **Processo N° 122391.002353/2017-21 - Solicitação de dispensa do título de doutor para**
284 **concurso do magistério superior – setor de estudo: saneamento.** O Prof. Roberto Rodrigues
285 Ramos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, apresentou o relato da matéria indicada, na íntegra:
286 *“Trata o processo da solicitação, pelo Centro de Ciências e Tecnologias, unidade acadêmica da*
287 *Universidade Federal do Cariri, da solicitação de dispensa do título de Doutor, para concurso*
288 *público do magistério superior, setor de estudo: saneamento, objeto do Edital N° 57/2016,*
289 *conforme justificativa apresentada pela unidade, na íntegra: A solicitação de redução do título*
290 *de doutor para mestre na segunda reabertura do Edital N° 57/2016, destinado ao provimento de*
291 *vaga docente no Setor de Estudos: saneamento, justifica-se pela inexistência de candidatos*
292 *inscritos ou aprovados na abertura e primeira reabertura do certame com título de doutor com*
293 *ênfase no setor requisitado. Esta situação está ocasionando atrasos na finalização do concurso*
294 *e, conseqüentemente, no calendário das atividades acadêmicas, ferindo o princípio da*
295 *eficiência. Somando-se ao exposto, há a necessidade premente de contratação para*
296 *complementação do quadro docente no setor de estudo saneamento, que se encontra deficiente*
297 *diante das demandas de retenção de alunos no curso, pois, atualmente, das vagas necessárias*
298 *para a área, apenas um professor está em exercício. Desta forma, torna-se pertinente a dispensa*
299 *do título de doutor para a segunda reabertura em razão da existência de mestrado na aludida*
300 *área em instituições como a Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Campina*
301 *Grande, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Universidade Federal de Pernambuco,*
302 *que são consolidadas e possuem um número considerável de egressos pós-graduados, que, pelo*
303 *critério de localidade, torna-se mais assertiva a permanência de candidatos aprovados na*
304 *UFCA. Diante dessa justificativa apresentada pelo Centro de Ciências e Tecnologias, atestada*
305 *pelo vice-diretor André Wesley Barbosa Rodrigues, e tendo em vista que o processo diz respeito*
306 *à possibilidade de dispensa do título de Doutor, Mestre ou Especialista em concurso público do*
307 *magistério superior mediante decisão fundamentada aprovada pelo seu Conselho Superior,*
308 *conforme preconiza o § 3° do artigo 8° da Lei 12.772/2012 e § 1° do artigo 4° da Resolução*
309 *desse colegiado de N° 47/CONSUP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 ; CONSIDERANDO que a*
310 *justificativa está estritamente relacionada à possibilidade legal de dispensa, no edital do*
311 *concurso, da exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de*
312 *especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de*
313 *conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de*
314 *doutor; Voto favoravelmente ao pleito, por entender pela legalidade e mérito, salvo melhor*
315 *juízo, da dispensa do título de doutor para a reabertura do concurso público para o magistério*
316 *superior, setor de estudo: saneamento, objeto do Edital N° 57/2016.”* . Após a explanação, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

317 Presidência declarou aberto o momento de discussão. O Prof. Rodrigo Lacerda Carvalho, Vice-
318 Diretor do Instituto de Formação de Educadores, questionou se as alterações deveriam ser
319 realizadas no edital como um todo ou por setor de estudo. O Procurador Geral respondeu que as
320 alterações poderiam ser tratadas de forma geral no edital, mas expressou que seria preferível
321 realiza-las por setor de estudo, considerando a extensão do edital em questão. O Prof. Jeová
322 manifestou-se contrário a reabertura o certame, por considerar que este já havia sido concluído,
323 porém, mostrou-se favorável a realização de um novo processo seletivo. O Prof. Roberto
324 Rodrigues Ramos, explicou que as duas opções poderiam ser realizadas e demandariam,
325 praticamente, o mesmo trabalho. Conforme preconiza o § 3º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro
326 de 2012, explicou o Procurador Geral, *“A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a*
327 *exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por*
328 *diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em*
329 *localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme*
330 *decisão fundamentada de seu Conselho Superior.*”. Com base na Lei, disse ser possível reduzir a
331 titulação de doutor para mestre para reabertura do concurso. Sanadas as indagações dos
332 conselheiros, a matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado:
333 Ato Decisório Nº 05, de 24 de agosto de 2017. **3.5 – Processo Nº 23067.020162/2014-07 –**
334 **Recondução de mandato dos conselheiros Denysson Axel Ribeiro Mota, Francisca Pereira**
335 **dos Santos e Luiz Manoel Lopes.** A Presidência apresentou a matéria indicada nestes termos:
336 *“Trata a proposta do processo de recondução de mandatos de conselheiros no Conselho*
337 *Superior Pro tempore – Consup, com previsão normativa constante na Resolução nº 27/2014, de*
338 *12 de setembro de 2014, a qual instituiu a atual composição deste conselho. Considerando o*
339 *interesse pela recondução dos conselheiros Denysson Axel Ribeiro Mota, Francisca Pereira dos*
340 *Santos e Luiz Manoel Lopes; Considerando os pedidos de desligamento do Consup dos*
341 *conselheiros Renato Mendes Rocha, Paulo André de Souza Bezerra e Francisca Kathyane*
342 *Malheiro Lins; Considerando que não há registro de óbice ao processo de recondução dos*
343 *interessados e/ou impedimento legal; Considerando que os conselheiros(as) submetidos ao*
344 *processo de recondução cumprem as suas atribuições neste órgão deliberativo; Propõe-se: a1)*
345 *Reconduzir o conselheiro Denysson Axel Ribeiro Mota, como Representante dos coordenadores*
346 *dos cursos de pós-graduação, na condição de titular, até o dia 20 de junho de 2018; a2)*
347 *Reconduzir a conselheira Francisca Pereira dos Santos, como Representante dos coordenadores*
348 *dos cursos de pós-graduação, na condição de suplente, até o dia 20 de junho de 2018; a3)*
349 *Reconduzir o conselheiro Luiz Manoel Lopes, como Representante docente das ações de*
350 *extensão, na condição de titular, até o dia 12 de setembro de 2018; a4) encaminhar o processo*
351 *de escolha pelos órgãos responsáveis de novos representantes que cumprirão mandato*
352 *complementar em substituição aos conselheiros desligados Renato Mendes Rocha, Paulo André*
353 *de Souza Bezerra e Francisca Kathyane Malheiro Lins; Nestes termos, submeto as proposições*
354 *à deliberação deste órgão deliberativo.*”. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em
355 votação e aprovada por unanimidade. **4. Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **5.**
356 **Comunicações da Presidência:** Não houve. Às 16 horas e 54 minutos, nada mais havendo a
357 tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Leandro
358 Costa Lima, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será
359 assinada por mim e pela Presidência.
360



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

361

362

363

364

Roberto R. Ramos

365

Roberto Rodrigues Ramos

366

367

Leandro Costa Lima

368

Leandro Costa Lima